



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO ADITIVO Nº 02

Ilegibilidade nº 017/2019

Processo nº 017/2019

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, nº 5660, interior, município de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado CONTRATANTE, e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ**, CNPJ nº 89.915.029/0001-07, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 260, centro, Humaitá, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. SILVESTRE FRIZZO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 283.220.290-04, residente e domiciliado na Rua Sepé Tiarajú, 475, na cidade de Humaitá, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeiro – Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face ao termo final do contrato original (cláusula sexta), as partes resolvem prorrogar a vigência do referido instrumento, de 31 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022. **(31/01/2021 a 30/01/2022)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, desde que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.


E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em duas vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 25 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Contratante



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ
Contratada


Assessor Jurídico.

JORDANA CARDOZO DE LEMOS